



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer Conjunto N° 22/2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Francisco Antonio Melo Bonfim

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Sanjeval Rodrigues Marques

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 020/2023.

DATA DO PROTOCOLO: 24/10/2023

PARECER N° 22/2023
APROVADO 25/10/2023
POR <u>Outo</u> VOTOS A <u>30</u>
<u>W</u>
PRESIDENTE
<u>José Sanjeval Rodrigues Marques</u>
1° SECRETÁRIO

Senhor Presidente e Senhores (a) Vereadores (a):

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, que este subscreve, argumentam que foram designados parecer ao Projeto de Lei n° 020/2023 que DISPÕE SOBRE A POLITICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Comissões após analisarmos a presente matéria perceberam que a educação ambiental deve promover o desenvolvimento integral para melhor qualidade de vida e que tem por objetivo o ensino, a aprendizagem, a pesquisa, a produção de conhecimentos e a produção de cultura de paz individual e coletiva.

Portanto, a presente Lei se faz necessário pois o Programa Municipal de Educação Ambiental incorpora as diretrizes prioridades contidas na política municipal e suas ações devem identificar os problemas ambientais do município.

VOTO

Portanto, somos de Parecer favorável, à aprovação da matéria.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim

Presidente da Comissão

Vereador: Francisco Moacir Bezerra

Vice-Presidente/Relator

Vereador: José Sanjeval Rodrigues Marques

Presidente da Comissão

Vereador: João Paulo Ferreira

Vice-Presidente/Relato

O Senhor
Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.